



DELIBERAÇÃO Nº 21/2024 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 42/2022 – CEDCA/PR que aprovou a inclusão do Projeto “ Pelo Direito à Vida IV” da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;

Considerando a Deliberação 58/2023 – CEDCA/PR que a aprovou a inclusão do Projeto “Aprova I” no Banco de Projetos do FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de abril de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar o direcionamento do recurso da empresa DURLI LOGISTICA LTDA, CNPJ no 11.333.298/0001-78 destinado ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para o projeto “Pelo Direito à Vida IV” inserido no banco de Projetos do FIA, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º Aprovar o direcionamento do recurso da empresa NATUPHITUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 73.697.666/0001-14, destinado ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para o projeto “Pelo Direito à Vida IV” inserido no banco de Projetos do FIA, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR